



**ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 033/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.
(Projeto de Lei nº 001/2022 – Autor: Vereador Bartolomeu Gomes dos Santos)**

DENOMINA O NOME DA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NO RAMAL 12, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, DE “ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BARROSO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

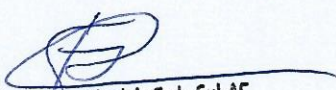
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER que o Plenário aprovou, no dia 25 de agosto de 2022, a seguinte lei:

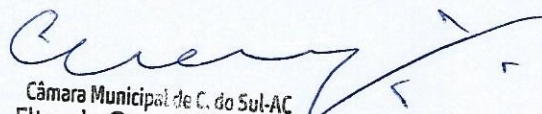
Art. 1º - Fica denominada de “**ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BARROSO**”, a escola municipal localizada no Ramal 12, município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo de Cruzeiro do Sul-AC, autorizado a proceder no prazo de 60(sessenta) dias, contados da vigência desta Lei, medidas administrativas necessárias à sua aplicação como a inserção do nome na placa de indicação e oferecer ciência às instituições e outros órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 28 de junho de 2022.


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Franciney Freitas de Souza
Presidente


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Elter de Queiroz Nóbrega
1º Secretário